



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Herbert Teixeira Cândido**, inscrição n. 289000.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva desde 11/06/2001; cópia autenticada de certidão da Secretaria de Juízo da 9ª, 13ª, 16ª Vara cível, 4ª, 9ª Vara de Família, 4ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte/MG; cópia autenticada de certificado de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, Edital n. 01/2007, para o cargo de Advogado; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG para o cargo de Procurador Municipal, realizado no dia 27/10/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São João Del-Rei/MG para o cargo de Advogado, realizado em 23/07/2007; cópia autenticada de publicação no “Minas Gerais” contendo edital de homologação no Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG, publicado em 30/08/2007 com documento não autenticada extraído da internet contendo o resultado final do citado concurso para o cargo de Advogado; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público

h.



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG para o cargo de Procurador Municipal, homologado em 05/09/2007; cópia autenticada de publicação no "Diário Oficial da União" contendo relação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o cargo de Advogado publicada em 18/07/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciário, privativo de bacharel em Direito, Edital 2005, datada de 23/07/2007.

É o sucinto relatório.

Foram atribuídos seis pontos ao candidato, tendo em vista que comprovou, desde a data da sua inscrição na OAB/MG em 11/06/2001, seis anos de exercício de advocacia.

Também, foram computados mais dois pontos ao candidato, porquanto aprovado no concurso público promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, cargo de Analista Judiciário, que fora homologado em 23/07/2007.

Quanto ao concurso público para Câmara Municipal de Matozinhos/MG, é de se ver que a certidão não esclarece a data de homologação do certame.

A aprovação para o cargo de Procurador do Município de Esmeraldas/MG, foi obtida em 27 de outubro de 2007, quando já esgotado o prazo para se adquirir título, segundo o edital n. 01/2007.

No que tange ao concurso de Procurador do Município de São João Del Rei/MG, a certidão não informa a data de homologação do concurso nem se houve aprovação. Além do mais, a realização do certame se deu em 23 de setembro de 2007, período em que não poderia se adquirir título.

1



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Não consta, do mesmo modo, a data de homologação do concurso para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG.

Com relação à aprovação para a aprovação para a Empresa de Correios e Telégrafos, determina o item 2.3.2, do capítulo VI, do presente Edital, que *“não será considerado título de aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta”*.

Tratando-se a Empresa de Correios e Telégrafos de entidade da Administração Pública Indireta dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação ao título.

Por fim, não é possível pontuar a aprovação no Concurso Público, para o cargo de advogado, da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, uma vez que homologado em 05/09/2007, ou seja, após a data limite prevista no Edital n. 01/2007.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 8 (OITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora